

L E I N° 3.030, D E 03 D E S E T E M B R O D E 2 0 1 0.

Denomina Avenida Itamar Antônio Fonseca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Itamar Antônio Fonseca, a avenida, recentemente construída, que liga a Rua das Andorinhas, no Bairro Paradiso, à RS – 118, em Gravataí - RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de setembro de 2010.

RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:

DANIELA MICHEL,
Secretária do Governo Municipal.